



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 732, de 07 de novembro de 2012.

Autoriza a alteração da Estimativa de Receitas e das metas financeiras de despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº. 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.01	Gabinete do Secretário de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.009	Coordenação Educacional	
Fonte	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional			
3.3.90.30		Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.500,00
3.3.90.47		Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.010	Manutenção do Núcleo Municipal Escola Padre Felipe	
Fonte	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.361.0008.2.010 – Manut do Nucleo Municipal Escola Padre Felipe			
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saude do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.012	Transporte Escolar	
Fonte	01107	Salário educação - Exercício Corrente	
12.361.0008.2.012 - Transporte Escolar			
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	33.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30		Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 113.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de receitas da educação conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.35.01.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do Salário-Educação
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	01107 - Salário Educação - Exercício Corrente
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 15.000,00.

22



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade para Todos	
Ação	2.010	Manutenção do Núcleo Municipal Escola Padre Felipe	
Fonte	01107	Salário Educação – Exercício Corrente	
12.361.0008.2.010 – Manut do Nucleo Municipal Escola Padre Felipe			
3.3.90.30			18.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	09	Ensino Superior	
Ação	2.013	Apoio a Estudantes do Ensino Superior	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	
12.364.0009.2.013 – apoio a Estudantes do Ensino Superior			
3.3.90.18			20.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.02	Departamento de Educação e Cultura	
Programa	08	Educação de Qualidade Para Todos	
Ação	2.013	Apoio a Estudantes do Ensino Superior	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	
12.366.0008.2.028 – Aprender a Ler e Escrever o Futuro			
3.3.90.18			20.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.02	Departamento de Administração	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
28.843.0000.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada			
3.2.90.21			30.000,00
4.6.90.71			10.000,00



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão das Receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão das Receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 621/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 07 de novembro de 2012.



ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal